PORTARIA CRSNSP Nº 8.724, DE 27.03.2020

Altera o art 4º da Portaria CRSNSP nº 7.728, de 17 de março de 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS, DE PREVIDÊNCIA PRIVADA ABERTA E DE CAPITALIZAÇÃO - CRSNSP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º, incs. I, II, XIX e XX do Regimento Interno do CRSNSP, aprovado pela Portaria MF nº 38, de 10 de fevereiro de 2016, e tendo em vista o que consta do processo SEI 10132.100111/2020-25,

Considerando o disposto no art. 6º-C, caput, da Medida Provisória nº 928, de 23 de março de 2020, que altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e revoga o art. 18 da Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020,

RESOLVE**:**

Art 1º A Portaria CRSNSP nº 7.728, de 17 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º A partir de 23 de março de 2020, ficam suspensos os prazos processuais para:

I - cumprimento de diligências pelos recorrentes;

II - manifestação sobre resultado de diligência, de que trata do art. 17, §5º, do Regimento Interno do CRSNSP;

III - oposição de Embargos de Declaração, de que trata o art. 26 do Regimento Interno do CRSNSP;

§ 1º A suspensão dos prazos não obstará a distribuição de novos recursos.

§ 2º As publicações de atos processuais ocorrerão normalmente.

§ 3º O CRSNSP deverá observar os potenciais impactos do caput do art. 6º-C da Medida Provisória nº 928, de 23 de março de 2020, ao analisar a admissibilidade dos recursos."(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico do CRSNSP (Boletim de Serviço Eletrônico do SEI).

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Melo Netto Oliveira**, Conselheiro(a) Presidente, em 29/03/2020, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7255912** e o código CRC **9908BEB7**.